CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania."

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2021

26 11 21

Dispõe sobre a redistribuição de funções dos setores administrativos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO-MG, no uso das atribuições a si conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 3.597, de 15 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam redistribuídas as funções dos setores administrativos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo da seguinte forma:

I – A elaboração das portarias, contratos administrativos, termos de estágio, termos de nomeação, atos e proposições do Presidente e da Mesa Diretora serão de responsabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, devidamente auxiliada pelos respectivos assessores vinculados a ela e pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

II – A elaboração dos textos de todas as proposições de autoria dos vereadores desta casa, inclusive da Mesa Diretora, será de responsabilidade dos Assessores dos Gabinetes Parlamentares respectivos, conforme a seguir especificado:

a) requerimentos, indicações, representações e autorizações, auxiliados e revisados pela Assessoria Parlamentar, observando-se as regras do Manual de Redação Parlamentar da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

b) projetos de Emenda à Lei Orgânica, lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, emendas e substitutivos, auxiliados e revisados pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

§1º Os Assessores Políticos, ao elaborem as proposições de que trata o inciso II deste artigo, deverão observar o controle de protocolos e os critérios de preferência dos autores quanto à matéria, bem como as regras de avaliação, técnica e redação legislativa do Manual de Redação Parlamentar da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

§2º Para o fiel cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, será oferecido treinamento aos Assessores Políticos quanto à técnica legislativa e de redação parlamentar.

Art.2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral

Guilherme Lima Braga
Secretário

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.pedroleopoldo.mg.leg.br